

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 25/2020

Data: 18/08/2020

Nr. por Centro de Custo: 33

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE **Código da Dotação :**
Órgão: 3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Nome do Solicitante: PAULA MARUCHIN BARSKI
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
Destinação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DA SALA DE
RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICÍPIO DE
PAULO FRONTIN-PR **Identificação:**

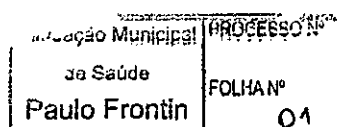
Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	BIOMBO PLUMBÍFENO RETO C/ CHUMBO E VISOR (14933)	0,0000	0,00
2	3	U	FIXADOR AUTOMIXER/AUTOMÁTICO, 38I DPC (14934)	0,0000	0,00
3	3	U	REVELADOR AUTOMIXER/AUTOMÁTICO, 38I DPC (14935)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: PAULA MARUCHIN BARSKI:.....

Paulo Frontin, 18 de Agosto de 2020.



Assinatura do Responsável



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando nº 44/2020

Paulo Frontin/PR, 18 de agosto de 2020.

Ao Setor de Licitação

Assunto: Aquisição equipamentos para funcionamento da sala de raio x do Hospital Municipal São João Batista.

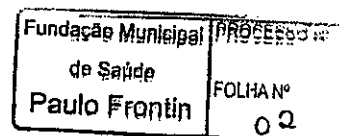
Senhor,

Por meio deste, solicito a abertura de processo licitatório para a Aquisição equipamentos para funcionamento da sala de raio x do Hospital Municipal São João Batista do Município de Paulo Frontin/PR.

Atenciosamente,

PAULA MARUCHIN BARSKI

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Justifica-se a aquisição para funcionamento da sala de raio x do Hospital Municipal São João Batista do Município de Paulo Frontin/PR.

2 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1 - Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3 - OBJETO

3.1 - Aquisição equipamentos para funcionamento da sala de raio x do Hospital Municipal São João Batista do Município de Paulo Frontin/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	U DE MEDIDA
01	BIOMBO PLUMBÍFENO RETO C/ CHUMBO E VISOR	01	UNIDADE
02	FIXADOR AUTOMIXER/ AUTOMÁTICO, 38I DPC	03	UNIDADE
03	REVELADOR AUTOMIXER/ AUTOMÁTICO, 38I DPC	03	UNIDADE

4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – Aquisição equipamentos para funcionamento da sala de raio x do Hospital Municipal São João Batista do Município de Paulo Frontin/PR.

4.2 - Os produtos deverão ser entregues no Hospital São João Batista, sito Rui Barbosa, 209, Centro, Paulo Frontin, Paraná.

4.3 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.3.1 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o serviço entregue, serão aplicadas a CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.

4.4 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas no Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor e as disposições da lei estadual 17682 de 20/09/2013.

4.5 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos serviço vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

Fundação Municipal de Saúde Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
---	-------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.6 - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 - São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto licitado no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) aceitar o acréscimo ou decréscimo do objeto em percentual de 25 %.

6.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3 - São obrigações da Contratada

6.3.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Fundação Municipal de Saúde Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 04
---	-------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Paulo Frontin, Paraná, 05 de agosto de 2020.

PAULA MARUCHIN BARSKI
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin



VIAMEDICAL Manutenção e Equipamentos
Rua: Getulio Vargas, nº 1267
Centro, Canoinhas, SC
CEP: 8960-128
CREA/SC: 167448-9
CNPJ: 33.365.300/0001-23
IE:260046884

ORÇAMENTO – VENDA Nº 395- 20

Canoinhas - SC: 18/08/2020

Empresa: Fundação Municipal de Saúde Publica Dr Paulo

Telefone: 42-3543-1341

Frontin

CNPJ: 80.059-918/0001-45

e-mail:

Descriminação/ equipamento:

7459

Cidade: Paulo Frontin

A/C:

UF:PR

Conforme sua solicitação, segue orçamento

Peças				
ITEM	QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	Biombo Plumbífero Reto C/ Chumbo, e visor.	R\$ 2.780,00	R\$ 2.780,00
02	01	Fixador automixer/ automatico, 38l DPC	R\$257,00	R\$ 257,00
03	01	Revelador automixer/ automatico, 38l, DPC	R\$402,00	R\$402,00
			TOTAL	R\$ 3.439,00

Valor total R\$ 3.439,00 (Tres mil quatrocentos e trinta e nove reais)

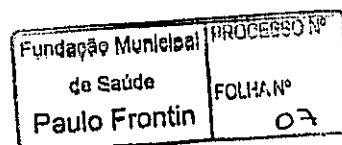
Forma de pagamento:

Assinatura Cliente:

Atenciosamente,

VIAMEDICAL Manutenções e Equipamentos

CNPJ/MF nº 33.365.300/001-23
Rua: Getulio Vargas nº 1267- Centro
Telefone: (47) 3622-4612 ou (47) 9-9727-1937



2D IMAGEM

Comércio e Manutenção de Equipamentos Radiológicos Ltda

CNPJ: 05.654.169/0001-89 - Inscr. Estadual: 116.607.202.116 - Inscr. CCM 3.224.201-1

São Paulo, 18 de Agosto de 2020

A

Fundação Municipal de Saúde Publica Dr Paulo Frontim

CNPJ: 80.058.918/0001-45 - Telefone: 42-3543-1341 - email:

Proposta Comercial

ITEMS	PRODUTO(S)	UNIDADE	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	Biombo Plumbífero Reto com Chumbo, e visor.	UND	1	R\$ 3.579,00	R\$ 3.579,00
2	Fixador Automatico 38L	UND	1	R\$ 329,00	R\$ 329,00
3	Revelador Automatico 38L	UND	1	R\$ 502,00	R\$ 502,00
				TOTAL	R\$ 4.410,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista

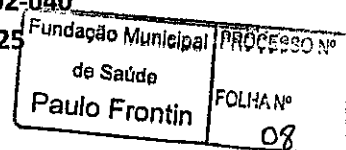
PRAZO DE ENTREGA: 20 dd

2D IMAGEM - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME.

Rua Clara Parente, 127 - Vila Primavera - São Paulo-SP - CEP: 02802-040

Fone: (0xx11)2209-2824 - 2579-0763 - Cel.: (0xx11) 9-9291-3325

email: estela2dimagem@gmail.com





Vitória da Conquista, 18 de Agosto de 2020.

A
Fundação Municipal de Saúde Pública Dr. Paulo Frontin

7461

○ Ref.: Orçamento

Conforme solicitado, estamos enviando orçamento. Segue abaixo:

UN	PRODUTOS	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	Biombo PLUMBÍFERO, Reto com Chumbo, e visor.	3.415,00	3.415,00
02	Fixador automixer/automatico 38L	319,00	319,00
03	Revelador automixer/automatico 38L	498,00	498,00

○ Valor total R\$ 4.232,00

Condições Pagamento: Á Vista
Prazo de entrega: 20 dias úteis

Atenciosamente,

DM Imagem Com.Prod.Hosp.Ltda

D M IMAGEM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERV. EM EQ. LTDA-ME

CNPJ: 16.656.144/0001-30 Insc. Estadual: 103.282.428 - Insc. Municipal: 514276
Av. Filipinas, Nº 04, Bairro, Felícia (Jd. Guanabara) CEP: 45.055-200, Vitória da Conquista -
Fone: (77) 3424 - 3453 / E-mail: dmimagem@hotmail.com

Fundação Municipal de Saúde Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
---	-------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.365.300/0001-23

Certidão n°: 16009737/2020

Expedição: 14/07/2020, às 08:29:38

Validade: 09/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.365.300/0001-23, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL
CNPJ/CPF: 33.365.300/0001-23

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140096947724
Data de emissão:	13/08/2020 08:45:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	12/10/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

União Municipal	PROCESSO Nº
de Saúde	FOLHA Nº
Paulo Frontin	12



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL
CNPJ: 33.365.300/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:43 do dia 06/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2020.

Código de controle da certidão: **BB63.99D2.7D1F.AF9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fundação Municipal	PROCESSO Nº
do Saúde	FOLHA Nº
Paulo Frontin	13

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.365.300/0001-23

Razão Social: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL

Endereço: R GETULIO VARGAS 1257 FUNDOS / CENTRO / CANOINHAS / SC / 89460-128

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

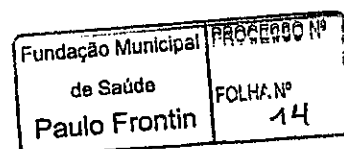
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2020 a 30/08/2020

Certificação Número: 2020080104051445388710

Informação obtida em 13/08/2020 08:50:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CANOINHAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
4429/2020	27/04/2020	24/10/2020	Certidão de Pessoa Jurídica

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL	33.365.300/0001-23

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
11224	14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação d, máquinas, veículos.

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: GETULIO VARGAS, 1267	Complemento: FUNDOS
Bairro: CENTRO	CEP: 89460-128

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Canoinhas.

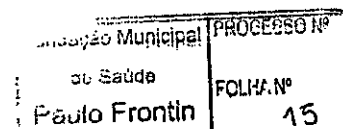
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C204429N8418D96

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Canoinhas
<https://www.pmc.sc.gov.br/>

Município de Canoinhas

Rua Felipe Schmidt , 10



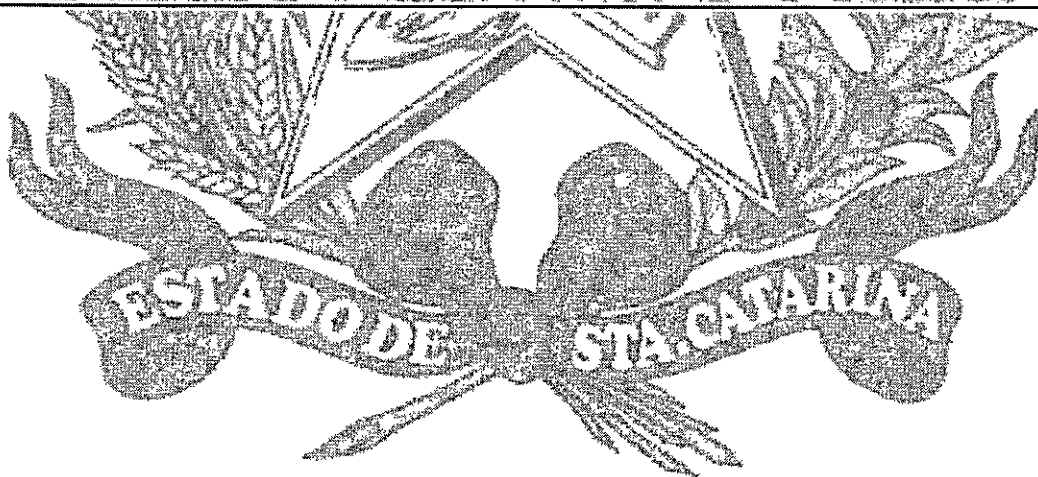


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0476611-0	CNPJ 33.365.300/0001-23	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/2019	Data de Início de Atividade 15/04/2019
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GETÚLIO VARGAS, 1267-FUNDOS, CENTRO, CANOINHAS, SC, 89.460-128			
Objeto Social MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/04/2019 Ato: INSCRIÇÃO Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO Identidade: 02820918734-DENATRAN/SC Estado Civil: DIVORCIADO CPF: 041.995.438-48 Regime de Bens: Não informado			



Florianópolis - SC, terça-feira, 2 de junho de 2020

Paulo Frontin

Fundação Municipal de Saúde	PROCESSO
Paulo Frontin	FOLHA Nº 16

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/06/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 31/2020 Data: 18/08/2020						
Material: 14933 - BIOMBO PLUMBIFENO RETO C/ CHUMBO E VISOR Unid.: U						
1	LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL - (7459)		1,000	2.780,0000	2.780,00	Sim ***
1	D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E S - (7461)		1,000	3.415,0000	3.415,00	Não
1	2D IMAGEM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS RA - (7460)		1,000	3.579,0000	3.579,00	Não
Material: 14934 - FIXADOR AUTOMIXER/AUTOMÁTICO, 381 DPC Unid.: U						
2	LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL - (7459)		3,000	257,0000	771,00	Sim ***
2	D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E S - (7461)		3,000	319,0000	957,00	Não
2	2D IMAGEM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS RA - (7460)		3,000	329,0000	987,00	Não
Material: 14935 - REVELADOR AUTOMIXER/AUTOMÁTICO, 381 DPC Unid.: U						
3	LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL - (7459)		3,000	402,0000	1.206,00	Sim ***
3	D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E S - (7461)		3,000	498,0000	1.494,00	Não
3	2D IMAGEM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS RA - (7460)		3,000	502,0000	1.506,00	Não
Total da Coleta:					4.757,00	

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

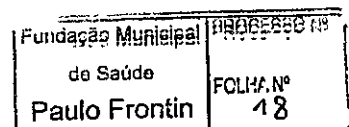
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DA SALA DE RAO X DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Processo Adm. nº: 28/2020 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	BIOMBO PLUMBÍFENO RETO C/ CHUMBO E VISOR	3.258,0000	3.258,00
2	3,000	U	FIXADOR AUTOMIXER/AUTOMÁTICO, 38l DPC	301,6700	905,01
3	3,000	U	REVELADOR AUTOMIXER/AUTOMÁTICO, 38l DPC	467,3300	1.401,99
Total Geral ----->				4.027,0000	5.565,00



Paulo Frontin, 18 de Agosto de 2020.


Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 18 de Agosto de 2020.


Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 28/2020, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 18 de Agosto de 2020.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 35/2020 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 25/2020

Nº Processo: 25/2020

Objeto Solicitado: Aquisição de equipamentos para o funcionamento da sala de Raio-X do Hospital Municipal São João Batista do Município de Paulo Frontin;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

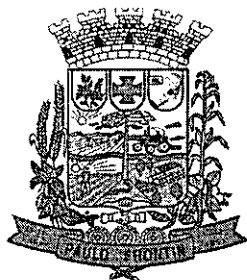
Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
27	495	0206	2052	3.3.90.30	R\$ 20.000,00	R\$ 5.565,00
TOTAL						R\$ 5.565,00

Paulo Frontin, 20 de agosto de 2020.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin
DOUGLAS INGECAK BORGES
Contador

Departamento de Licitações
Município de Paulo Frontin - PR
Recebido em: 24 / 08 / 2020
Assinatura: Jaqueline

Associação Municipal	PROCESSO Nº
de Saúde	FOLHA Nº
Paulo Frontin	20



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DA SALA DE RAO X DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	BIOMBO PLUMBÍFENO RETO C/ CHUMBO E VISOR		2.780,00	2.780,00
2	3,00	U	FIXADOR AUTOMIXER/AUTOMÁTICO, 38l DPC		257,00	771,00
3	3,00	U	REVELADOR AUTOMIXER/AUTOMÁTICO, 38l DPC		402,00	1.206,00
					Total	4.757,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.365.300/0001-23, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 31/2020 foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 4.757,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

Assessoria Municipal	PROCESSO Nº
de Saúde	FOLHA Nº
Paulo Frontin	21



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

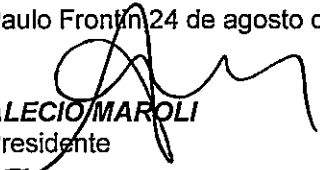
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.052.3390.30	1495	✓ 27/2020	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 24 de agosto de 2020,


ALECIO MAROLI
Presidente


MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro


IRCEJO CARLOTTO
Membro

Porem:

O objeto desta dispensa
foi atendido, mediante 1º Aditivo ao
Contrato 09/2020 do Fundocg.
Arquivar a dispensa.


Jeferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA e considerando o parecer jurídico, de folha 22,

DETERMINO,

A revogação da licitação por razão de que o objeto deste Processo foi atendido mediante 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020 da Fundação Municipal de Saúde.

Paulo Frontin, 24 de agosto de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020 – FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA e considerando o parecer jurídico, de folha 22,

DETERMINO,

A revogação da licitação por razão de que o objeto deste Processo foi atendido mediante 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020 da Fundação Municipal de Saúde.

Paulo Frontin, 24 de agosto de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador:127FDBCD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2020. Edição 2083

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>